DECRETO N.5.925/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO,** brasileiro, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesado, matrícula nº. 8407, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: DEVAIR BORCHAR,** brasileiro, Servidor Público Municipal, motorista, matrícula nº. 8173, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: HELENILSON JOEL KREITLOW,** brasileiro, Servidor Público Municipal, professor, matrícula nº. 560, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.
- **MEMBRO: GILDASIO MOURA VILAS BOAS,** brasileiro, Servidor Público Municipal, professor, matrícula nº. 589, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 25 de janeiro de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003
DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS